

PORTARIA Nº 02/2018

Prof. Me. João Batista Gomes de Lima, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar as rematrículas fora de prazo,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir nova portaria para regulamentação das rematrículas extemporâneas com vigência de **23 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018**, mediante a existência de vagas, protocoladas presencialmente na Central de Atendimento (Campus Ipiranga ou Pompeia). Para tanto, deverá ser recolhida na rede bancária taxa administrativa no valor de **R\$ 201,00 (duzentos e um reais)** e o valor da matrícula acrescido dos encargos decorrentes do atraso do pagamento da mesma, exceto aos alunos do curso de Pedagogia (em parceria com a Secretaria Municipal de Educação).

Parágrafo Único - A matrícula estará regularizada no Portal Acadêmico em 05 dias úteis, após o pagamento do boleto referente à matrícula/ 1ª parcela da mensalidade do curso.

Art. 2º - Em hipótese alguma o aluno que não efetuar a matrícula poderá frequentar as atividades acadêmicas.

Parágrafo Único - Disciplinas e/ou estágios frequentados sem a efetivação da matrícula não serão convalidados e/ou aproveitados para a integralização do curso.

Art. 3º - Esta Portaria aplica-se aos cursos presenciais e a distância, inclusive para matrículas de reintegração e desrrecamento.

Art. 4º - O aluno que não regularizar a matrícula até o **dia 09 de fevereiro** estará automaticamente desvinculado do Centro Universitário São Camilo.

São Paulo, 22 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE



Prof. Me. João Batista Gomes de Lima

Magnífico Reitor